



REGISTO DE INTERESSES ELEITOS LOCAIS

(Art. 7º-A, da Lei n.º Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, aditado pela Lei n.º 28/95, de 26 de Agosto)

Para cumprimento do disposto no artigo n.º 7º-A, da Lei n.º Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, aditado pela Lei n.º 28/95, de 26 de Agosto), procede-se ao registo de interesses dos membros do executivo, designadamente, do Sr. Vice-Presidente de Câmara.

ENTIDADE	CARGO	TIPO ATIVIDADE	DATA INICIO	DATA FIM	ESTATUTO REMUNERATORIO	CARGO EXERCIDO
Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana - AMTQT	Presidente da Mesa da Assembleia Intermunicipal	PUBLICO	06-11-2013		NÃO REMUNERADO	INERÊNCIA
Santa Casa da Misericórdia de Vila Flor	Provedor	PRIVADO	10-01-2011		NÃO REMUNERADO	ELEIÇÃO
União da Misericórdias do distrito de Bragança	Presidente do Secretariado Regional do Distrito de Bragança	PRIVADO	10-01-2011		NÃO REMUNERADO	ELEIÇÃO
Agência Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	Vogal da Direção	PUBLICO	01-06-2012		NÃO REMUNERADO	ELEIÇÃO EM REPRESENTAÇÃO MUNICÍPIO
União das Misericórdias Portuguesas	Membro	PRIVADO	ANO 2015		NÃO REMUNERADO	ELEIÇÃO
Conselho Consultivo da Jurisdição da Comarca de Bragança	Membro	PUBLICO	ANO 2013		NÃO REMUNERADO	